



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2026 (Do Sr. José Medeiros)

Apresentação: 20/05/2026 11:29:45.557 - Mes

RIC n.1410/2026

Requer informações ao Ministro da Saúde a cerca da Fiscalização da Gestão da Saúde Pública, Filas do SUS, Falta de Medicamentos e Distribuição Regional de Insumos.

Senhor Presidente,

### Fundamentação Constitucional e Regimental

Com fundamento no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, no art. 50, §2º, da Constituição Federal, no art. 196 da Constituição Federal, na Lei nº 8.080/1990, na Lei nº 12.527/2011 e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requer-se o encaminhamento das seguintes informações detalhadas acerca da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS no período de janeiro de 2023 a maio de 2026.

### DOS QUESTIONAMENTOS

#### I — FILAS, TEMPO DE ESPERA E REGULAÇÃO.



\* C D 2 6 4 2 8 9 9 4 3 0 0 0 \*



Informar o tempo médio nacional e por unidade da federação para:

- Consultas especializadas;
- Exames de alta complexidade;
- Cirurgias eletivas;
- Tratamentos oncológicos;
- Procedimentos cardiovasculares;
- Internações reguladas pelo SUS.

Encaminhar:

- Relatórios técnicos;
- Painéis de monitoramento;
- Dados estatísticos;
- Cronogramas de redução de filas;
- Metas pactuadas com estados e municípios.

Informar o número atual de pacientes aguardando:

- Cirurgias;
- Exames;
- Consultas;
- Tratamentos especializados.

Discriminar os dados:

- Por estado;
- Por município;
- Por especialidade médica;
- Por faixa etária.





## II — FALTA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

Informar todos os medicamentos:

- Em falta;
- Com estoque crítico;
- Com distribuição suspensa;
- Com aquisição emergencial.

Informar especificamente os medicamentos:

- Oncológicos;
- Imunobiológicos;
- Remédios de alto custo;
- Medicamentos para doenças raras;
- Medicamentos de uso contínuo.

Encaminhar:

- Contratos de aquisição;
- Atas de registro de preços;
- Processos licitatórios;
- Dispensas de licitação;
- Cronogramas de entrega;
- Fornecedores contratados;
- Pareceres técnicos.

Informar:

- Quantitativo distribuído por estado;





Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

- Quantidade em estoque;
- Previsão de normalização;
- Número estimado de pacientes afetados.

### III — GASTOS, CONTRATOS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Informar:

- Orçamento autorizado;
- Orçamento executado;
- Valores contingenciados;
- Créditos extraordinários;
- Despesas emergenciais na saúde.

Encaminhar todos os contratos emergenciais firmados pelo Ministério da Saúde entre 2023 e 2026.

Informar:

- Fornecedores;
- Valores;
- Justificativas técnicas;
- Pareceres jurídicos;
- Auditorias realizadas.

Informar se houve:

- Atraso contratual;
- Descumprimento de entrega;
- Aplicação de penalidades;
- Investigação administrativa.





#### **IV — CONTROLE, AUDITORIA E GOVERNANÇA.**

Encaminhar relatórios:

- Da Controladoria-Geral da União;
- Do Tribunal de Contas da União;
- Das auditorias internas do Ministério da Saúde.

Informar:

- Apontamentos de irregularidades;
- Falhas de gestão;
- Desperdício de recursos;
- Problemas logísticos;
- Falhas de abastecimento.

Informar quais medidas efetivas foram adotadas para:

- Reduzir filas;
- Ampliar acesso a medicamentos;
- Melhorar distribuição regional;
- Reduzir desperdícios;
- Evitar judicialização da saúde.

#### **ADVERTÊNCIA LEGAL**

Nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal:





“Importa em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.”

O eventual não encaminhamento das informações requisitadas ou o envio de dados incompletos, inconsistentes ou inverídicos poderá caracterizar:

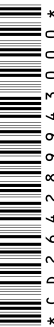
- Crime de responsabilidade;
- Improbidade administrativa;
- Violação aos princípios da publicidade e transparência administrativa.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informação decorre da gravíssima crise enfrentada pela saúde pública brasileira, especialmente no que se refere ao aumento das filas do SUS, à escassez de medicamentos, à demora em tratamentos, à deficiência logística e ao colapso da regulação assistencial.

**A saúde pública tornou-se, segundo pesquisas nacionais de opinião pública, a principal preocupação da população brasileira.**

**Milhões de brasileiros aguardam por cirurgias, exames, consultas, tratamentos especializados e muitas vezes por meses ou até anos.**





**Enquanto isso, pacientes enfrentam falta de medicamentos, ausência de insumos, suspensão de tratamentos e cancelamentos de procedimentos.**

**Um verdadeiro sucateamento no Sistema Único de Saúde Pública.**

A Constituição Federal é clara em seu art. 196:

**“A saúde é direito de todos e dever do Estado.”**

**Não se trata de favor governamental. Trata-se de obrigação constitucional.**

Ocorre que a realidade enfrentada pela população demonstra crescente deterioração da capacidade estatal de garantir atendimento digno à população.

Diversos estudos técnicos apontam o crescimento da judicialização da saúde, o aumento da fila reprimida, o déficit de especialistas, a insuficiência logística e as falhas na aquisição de medicamentos.

Relatórios públicos do Tribunal de Contas da União vêm alertando para a fragilidade na gestão de estoques, a ausência de planejamento, a deficiência na governança da saúde e as falhas graves no controle de contratos.

Além disso, estudos acadêmicos e levantamentos do setor apontam que a demora excessiva no atendimento aumenta a mortalidade, agrava doenças, eleva custos futuros do sistema e amplia sofrimento da população.

**A população mais pobre é a principal vítima da má gestão pública.**





Quem depende exclusivamente do SUS enfrenta filas intermináveis, medicamentos indisponíveis, exames atrasados e tratamentos interrompidos.

Enquanto isso, o Governo Federal amplia gastos administrativos, aumenta despesas políticas, contingencia áreas essenciais e demonstra incapacidade de gestão eficiente da saúde pública.

Há crescente sensação nacional de abandono da população que depende do sistema público de saúde.

**A falta de medicamentos de alto custo atinge pacientes oncológicos, pessoas com doenças raras, pacientes crônicos, crianças e idosos, demonstrando assim, um completo desrespeito a nação.**

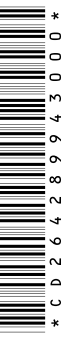
**Muitos brasileiros têm recorrido ao Poder Judiciário para obter tratamentos básicos, situação que revela verdadeiro colapso administrativo.**

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou entendimento de que o direito à saúde possui eficácia imediata e o Estado possui dever objetivo de assegurar atendimento e as omissões administrativas violam os direitos fundamentais.

A ausência de transparência nos dados oficiais impede controle social, fiscalização parlamentar e a avaliação de eficiência das políticas públicas.

O Congresso Nacional possui obrigação constitucional de fiscalizar os gastos públicos, execução orçamentária, contratos administrativos e as políticas públicas de saúde.

**A população brasileira não suporta mais as promessas publicitárias, anúncios sem execução e propaganda institucional dissociada da realidade dos hospitais. Quem “prometeu picanha” não entrega o básico**





Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

**como atendimento, medicamentos, cirurgias, exames e dignidade a saúde da população.**

A presente medida busca garantir transparência, exigir responsabilidade administrativa, proteger os pacientes brasileiros, fortalecer o controle institucional e assegurar respeito ao contribuinte.

**Fiscalizar a saúde pública não é ato político-eleitoral. É dever constitucional e obrigação moral diante do sofrimento diário enfrentado pela população brasileira.**

Diante do exposto, torna-se indispensável o envio das informações requeridas, sob pena de grave comprometimento do controle parlamentar e da transparência na gestão pública.

**Sala das Sessões,  
Maio de 2026.**

**JOSÉ MEDEIROS  
Deputado Federal  
PL/MT**

